



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Projeto de Decreto Legislativo Nº 4/2025

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE 2025

***“Dispõe sobre a criação no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Mirim, da Frente Parlamentar de Assuntos Industriais e Comerciais, e dá outras providências.”***

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito da **Câmara Municipal de Mogi Mirim**, a **Frente Parlamentar de Assuntos Industriais e Comerciais**, com o objetivo de defender e garantir a política de assuntos **industriais e comerciais** no âmbito do Município de Mogi Mirim.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar será constituída por livre adesão dos parlamentares que fazem parte da atual legislatura, com o objetivo de propor, apoiar e incentivar ações estruturais e sociais de proteção, defesa e fomento aos setores **industriais e comerciais**, em parceria com entidades como a **Associação Comercial e Industrial de Mogi Mirim - ACIMM** e o **Sindicato da Indústria e Comércio de Mogi Mirim - SINCOMERCIO**.

**Parágrafo único** - Os parlamentares desta Casa poderão solicitar a adesão a esta Frente Parlamentar no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da promulgação deste Decreto Legislativo. Findo este prazo, os integrantes da Frente Parlamentar terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** Compete à Frente Parlamentar reunir vereadores e representantes de entidades públicas ou privadas, como a **ACIMM** e o **SINCOMERCIO**, que têm preocupação especial sobre o tema, a fim de defender e promover a política de desenvolvimento **industrial e comercial** no âmbito deste Município, visando principalmente o fortalecimento da economia local.

**Art. 4º** As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo seu Presidente e Relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

**Art. 5º** As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, agendadas e realizadas pelos seus integrantes, que também definirão o Estatuto para seu funcionamento.

**Art. 6º** A Frente Parlamentar será regida pelo seu Estatuto e atuará sem ônus para a Câmara dos Vereadores.

**Art. 7º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA

A criação da Frente Parlamentar de Assuntos Industriais e Comerciais se justifica pela importância fundamental desses setores para a economia e o desenvolvimento de Mogi Mirim. A indústria é essencial para o crescimento econômico, gerando empregos, aumentando a produção e a renda, além de impulsionar a inovação tecnológica. Ela também pode contribuir para o desenvolvimento sustentável, buscando soluções inovadoras para desafios ambientais e sociais.

O **comércio**, por sua vez, desempenha um papel crucial na distribuição eficiente de produtos, no atendimento ao cliente e no marketing local, favorecendo a economia e o bem-estar da população.

A frente será constituída por meio da livre adesão dos vereadores, em parceria com entidades como a **Associação Comercial e Industrial de Mogi Mirim - ACIMM** e o **Sindicato da Indústria e Comércio de Mogi Mirim - SINCOMERCIO**, além de outros órgãos públicos e representantes da sociedade civil. Esse esforço conjunto visa fortalecer o setor industrial e comercial do município, promovendo o desenvolvimento econômico de forma colaborativa.

A relevância da indústria e do comércio pode ser resumida nos seguintes pontos:

- **Geração de empregos:** Esses setores são grandes responsáveis pela criação de postos de trabalho, contribuindo para a redução do desemprego e a melhora das condições de vida da população.
- **Impulso ao crescimento econômico:** A indústria e o comércio são fundamentais para o crescimento da economia local, atraindo investimentos e gerando riquezas.
- **Desenvolvimento tecnológico:** A inovação promovida pela indústria gera novos produtos, processos e tecnologias que beneficiam toda a sociedade.
- **Diversificação da economia:** O fortalecimento desses setores contribui para a diversificação econômica, reduzindo a dependência de um único ramo de atividade.
- **Aumento da receita do governo:** O crescimento do comércio e da indústria impacta diretamente as receitas fiscais do município, permitindo investimentos em melhorias para a cidade.
- **Melhoria do padrão de vida da população:** A prosperidade desses setores resulta em maior poder aquisitivo e na melhoria da qualidade de vida dos moradores.
- **Contribuição para o desenvolvimento sustentável:** Ao implementar práticas inovadoras e responsáveis, esses setores podem ser aliados no desenvolvimento sustentável de Mogi Mirim.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo



Portanto, a criação da Frente Parlamentar visa integrar vereadores, órgãos municipais, a **ACIMM**, o **SINCOMERCIO** e outras entidades, para debater, propor e implementar políticas públicas voltadas para o fortalecimento da indústria e do comércio, promovendo um crescimento sustentável e o bem-estar da população de Mogi Mirim.

**VEREADOR LUIZ FERNANDO SAVIANO**  
**“LUIZ ESCOTEIRO”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=RFM1D572MS87TV5Z>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: RFM1-D572-MS87-TV5Z**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:220/2025 - 14/02/2025 - 07:45 - RFM1-D572-MS87-TV5Z